

26 de outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 015/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob N° 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: N° 07.878.237/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Vergueiro – nº 3.185, CJ.123 - Vila Mariana – CEP 04101-300, neste ato representada por seu Procurador e Gerente Comercial o Sr. André Carlos da Fonseca, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.713.670-6, inscrito no CPF nº 181.741.198-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Aditamento ao contrato 015/2019, onde as partes, de comum acordo, resolvem aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, por razões econômicas, financeiras e técnica nos termos do art. 65, §1º e 3º da Lei 8.666/93 e cláusula Décima Terceira, item 13.4. do contrato, considerando os expedientes constantes do processo de Pregão Presencial nº 006/2019, em decorrência da Lei N° 2.460 de 24 de março de 2021 do vale alimentação, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR ADITADO PARA O EXERCÍCIO 2021: R\$ 172.010,46 (cento e setenta e dois mil dez reais e quarenta e seis centavos)

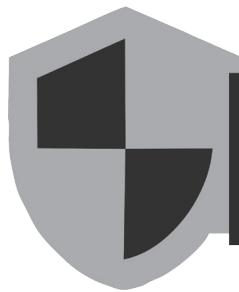
VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2019 / PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei N° 12.232 de 29 de abril de 2010.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Presidente



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)